



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000008/2019 - 8329-00 2019

Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se do Projeto de Lei nº 008/2019, de autoria do Vereador Wanderson Castelar Gonçalves, que dispõe sobre a prioridade da mulher vítima de violência doméstica na aquisição de imóveis oriundos dos programas habitacionais do Município de Juiz de Fora.

Estabelece o Art. 72, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta casa Legislativa, que compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, dentre outras atribuições, opinar sobre proposições relativas a matérias que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município e que acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Estando a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão, após análise da proposição, libero para seguir os trâmites regimentais até deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 11 de setembro de 2020.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB